ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DA FAZENDA

PROJETO DE MUNICIPAL Nº 32 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
SÃO VALÉRIO DO SUL - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
Prot. N.º 72 de 24/04/26
Resp.

Altera a LOA-Lei Orçamentária Anual Nº 1.565/2025, para o Exercício Financeiro de 2026, através de abertura de Crédito Especial por **Anulação de dotação orçamentária** no montante de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais); Abertura de Crédito Especial por **SUPRÁVIT FINANCIERO do Exercício Anterior** no montante de R$ 10.000,00(Dez mil reais) e dá outras providências.

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul , Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de suas atribuições que me são conferidas pela lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º; Este Projeto altera a Lei nº 1.565/2025- LOA-2026, através da abertura de Crédito Especial por **ANULAÇÕES de dotações orçamentárias**, no montante de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária;

ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária; 0706-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Atividade;2,052-Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde(PFVS)
PROGRAMA;0120-Vigilância em Saúde
FUNÇÃO; 10- Saúde
SUBFUNÇÃO;305-Vigilância Epidemiologica
Atividade;2,052-Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde(PFVS)

(Cód. Acesso)	(Vinc) (S. Vinc)	Elemento de Despesa	R$
(825)	**(0600) (600.20)**	**4490 52 00 00 00-Equipamentos e Material Permanente**	**5.000,00**

Art.2º; Este Projeto altera a Lei nº 1.565/2025- LOA-2026, através da abertura de Crédito Especial por **SUPERÁVIT Financeiro do exercício anterior**, no montante de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) na seguinte classificação orçamentária;

ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária; 0706-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- VIGILÂNCIA EM SAÚDE
PROGRAMA;0120-Vigilância em Saúde
FUNÇÃO; 10- Saúde
SUBFUNÇÃO;0120-Vigilância em Saúde
PROJETO; 1,051-Qualifica Vigilância- RS

(Cód. Acesso)	(Vinc) (S. Vinc)	Elemento de Despesa	R$
(824)	(0621) (0621.26)	4490 52 00 00 00-Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Art.3º; Servirão de recursos para cobertura do crédito Especial aberto pelo **art. 1º** no montante de R$ 5.000,00(Cinco mil reais) o recurso proveniente de **ANULAÇÕES** da seguinte classificação orçamentária;

ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária; 0706-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Atividade;2,052-Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde(PFVS)
PROGRAMA;0120-Vigilância em Saúde
FUNÇÃO; 10- Saúde
SUBFUNÇÃO;305-Vigilância Epidemiológica
Atividade;2,052-Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde(PFVS)

(Cód. Acesso)	(Vinc) (S. Vinc)	Elemento de Despesa	**R$**
(385)	(0600) (0600.20)	3190 04 00 00 00-Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
(386)	(0600) (0600.20)	3190 11 00 00 00-Vencimentos e Vantagens Fixas- PC	4.000,00

Art.4º; Servirá de recurso para cobertura do crédito Especial aberto pelo **art. 2º** no montante de R$ 10.000,00(Dez mil reais) o recurso proveniente de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** de exercício anterior do seguinte recurso vinculado;
0621.26-QUALIFICA- RS

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS,14 de Março de 2026.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 32/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Atendendo as determinações constantes no art. 108, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, estamos encaminhando a esta responsável Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 32/2026, que altera a LOA- Lei Orçamentária Anual nº 1.565/2025 para o exercício financeiro de 2026, através de;

_Abertura de Crédito Especial por ;

Anulação de dotação orçamentária no montante de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais); Abertura de Crédito Especial por **SUPRÁVIT FINANCIERO do Exercício Anterior** no montante de R$ 10.000,00(Dez mil reais) e dá outras providências.

Têm como objetivo a abertura de crédito especial, a inclusão de dotação orçamentária para aquisição de equipamentos e material permanente.

Senhores Vereadores, diante do acima exposto, e certos de sua atenção sempre dispensada ao Executivo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, contando com a colaboração desta Colenda Casa para que este projeto seja apreciado favoravelmente, tendo em vista a relevância e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária.

São Valério do Sul, 14 de Abril de 2026.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal